ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cuité

LEI Nº 248/91

Concede título de cidadão e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitê, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor SEVERINO DA SILVA RAMALHO, o título de cidadão cuiteense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 1991

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito